



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1765/2015

Data da disponibilização: Quarta-feira, 08 de Julho de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 016/2015

Dispõe sobre a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário da União no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, deflagrada em julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o PLC 28/2015 foi votado e aprovado pelo Senado Federal em sessão realizada em 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão da categoria de manter a paralisação até, pelo menos, um dia após o prazo limite para sanção;

CONSIDERANDO que a paralisação por longo período vem ocasionando danos de difícil reparação ou irreparáveis para os jurisdicionados, inclusive com adiamento de audiências e funcionamento precário de unidades judiciárias e administrativas;

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho presta serviços essenciais à população e, em especial, aos trabalhadores, sobretudo os desempregados e em situação de risco econômico e social;

CONSIDERANDO que todos os feitos judiciais tramitam em sistemas de processamento eletrônico, como o PJE/JT e o SAJ, o que torna sem utilidade e inoportuna a suspensão dos prazos e que o exercício regular do direito de greve pertence aos servidores, sendo que magistrados, estagiários, menores trabalhadores e demais prestadores de serviço não estão paralisados;

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Administração de manter os serviços essenciais e o que dispõe a Lei 7.783/1989, que regula o exercício do direito de greve, aplicável também aos servidores públicos, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção 708;

RESOLVE

Art. 1º Os serviços das Unidades Judiciárias e Administrativas deverão ser mantidos em patamar mínimo de 30% dos servidores do quadro geral do TRT da 18ª Região, garantindo-se pelo menos 3 (três) servidores em cada unidade, durante todo o período que durar a paralisação, de modo a atender os casos urgentes e que necessitam de atuação imediata desta Justiça do Trabalho para salvaguardar e evitar o perecimento de direitos, bem como emissão de certidões e liberação de valores às partes e procuradores.

Art 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, conforme critérios que serão definidos oportunamente pela Administração ao término do movimento grevista.

Art 3º As chefias imediatas enviarão à Secretaria de Gestão de Pessoas, semanalmente, a relação dos servidores em greve, contendo especificação dos dias e horas parados para fins de posterior compensação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

original assinado.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Portaria

Portaria DFAP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

PORTARIA Nº 003/15

A DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Juíza FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas no Foro de Aparecida de Goiânia, nas ausências da Assistente do Juiz Diretor do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar designada a servidora MIRTES MARIA OLIVEIRA CASTRO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 18ª, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, substituir a servidora IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES, titular da função Comissionada de Assistente do Juiz Diretor do Foro, código TRT 18ª FC-2, no período de 13 a 22 de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se.

Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 042/2015

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 042/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8034/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 004/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A COMTIC terá a seguinte composição:

I – dois Magistrados, sendo um deles um Desembargador do Trabalho, e outro, Juiz do Trabalho de 1º Grau;

II – o Secretário-Geral Judiciário;

III – o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

IV – o Secretário de Planejamento e Gestão;

V – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI – um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;

VII – um Assessor de Desembargador; e

VIII – o Presidente da AMATRA XVIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14375/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Alberto Mendonça de Melo Filho

Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Auxílio Pré-escolar

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13418/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Barbara Barbosa Damasceno

Assunto: Inclusão de dependente no Programa de Auxílio Pré-escolar

Decisão: Deferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGP	1
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	1
Portaria	1
Portaria DFAP	1
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	2
Portaria	2
Portaria GP/SGJ	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2